



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Edital CCP n° 078/2018

AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DE CLASSE I (SEXO MASCULINO)

(ref. Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais CCP n° 058, publicado em 17.05.2017, retificado em 26.05.2017).

A Secretaria da Administração Penitenciária, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída mediante a Resolução SAP n° 40, publicada no Diário Oficial do Estado de 26.02.2016, alterada pela Resolução SAP n° 36, publicada no Diário Oficial do Estado de 30.03.2017, que cuida do Concurso Público para o cargo de **Agente de Segurança Penitenciária de Classe I (sexo masculino)**, regido pelo Edital CCP n° 058, publicado em 17/05/2017, retificado em 26/05/2017, **CONVOCA**, em cumprimento à decisão datada de 22.03.2018, da 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da capital, no "Procedimento do Juizado Especial Cível", referente ao processo n° 1061895-87.2017.8.26.0053 – o Sr. **ANTÔNIO EDMAR QUEIROZ FREITAS, RG 19.744.055-1**, para a realização da prova de aptidão psicológica, a saber:

1. DATA: 22/04/2018.

HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 14h.

LOCAL: E. E. DRA. MARIA AUGUSTA SARAIVA.

ENDEREÇO: Rua São Domingos, n° 185, Bairro Bela Vista, São Paulo, SP.

2. O candidato deverá **COMPARECER** ao local da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário do fechamento dos portões, não sendo admitido o ingresso de candidatos, sob pretexto algum, após o fechamento deles.

3. Será admitido no local da Prova de Aptidão Psicológica somente o candidato que estiver munido do original de um dos seguintes documentos oficiais, vigentes e com foto, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação: cédula de identidade (RG), carteira de trabalho e previdência social, carteira de órgão ou conselho de classe, carteira nacional de habilitação, ou passaporte.

4. Durante o período de realização da Prova de Aptidão Psicológica, é proibido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço e fazer uso de telefone celular. O candidato deverá desligar seu telefone celular antes de adentrar ao local onde será realizada a Prova de Aptidão Psicológica, podendo ligá-lo apenas quando deixar o referido local.

5. Não haverá segunda chamada ou repetição de Prova de Aptidão Psicológica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 18 de abril 2018.

Daniela Marinho Nunes Borsetti
Presidente da Comissão